PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.563
DE 23 de novembro de 2012.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais, mediante Decreto Executivo, no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados à inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.32.00	**413**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**70.000,00**
1.42.00		*Transf. Conv. Vinc. à Assistência*	*70.000,00*
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.1051		AQUIS. EQUIP. P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	**410**	**Equipamento e Material Permanente**	**75.000,00**
1.29.00		*Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social*	*75.000,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS:		**R$**	**145.000,00**

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.1003		AQUIS. EQUIP. P/ FAZENDA	
4.4.90.52.00	**099**	**Equipamento e Material Permanente**	**37.702,04**
1.00.00		*Recursos Ordinários*	*37.702,04*
02.06		SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0802		Promocao de Assistencia Social	
08.244.0802.2064		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.32.00	**413**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**107.297,96**
1.00.00		*Recursos Ordinários*	*107.297,96*
TOTAL DOS RECURSOS:		**R$**	**145.000,00**

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (23/11/2012).



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal